



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Relação de Processos de Compra**



Processo de Compra: 40

Data: 14 mar 2024

| Solicitação | Requisição | Unid. Almoz. | Solicitante         | Lotação       |
|-------------|------------|--------------|---------------------|---------------|
| 61          |            |              | CELIO JOSE DA SILVA | ADMINISTRACAO |

Tipo: SERVICOS

| Item | Código   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FMT | EMB | U / E | Quantidade |
|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------------|
| 1    | 074.0191 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores para manutenções preventiva e/ou corretiva no elevador instalado na sede do Saae. A manutenção deverá contar com os serviços periódicos de verificação das condições de segurança e funcionalidade do elevador, deverão ser verificados e corrigidos caso necessário os cabos de aço, por estar em constante movimento e atrito, os cabos de aço sofrem um desgaste natural, sendo necessária sua substituição quando atinge os limites de desgaste determinados pelas normas técnicas. Limpeza geral, o serviço de Limpeza Geral é realizado na casa de máquinas, na caixa do elevador, no operador de portas, nas partes superior e inferior da cabina, nas portas internas de todos os pavimentos, nas soleiras e no poço do elevador para eliminar detritos que podem prejudicar o bom funcionamento do equipamento. Troca de óleo a utilização constante do elevador desgasta os componentes da máquina de tração, isso pode provocar vazamento de óleo que pode atingir as lonas de freio, comprometendo a eficiência do sistema de frenagem do elevador. Teste do limitador de velocidade e do freio de segurança para garantir o pleno funcionamento deste importante componente de segurança e a certeza de seu acionamento em caso de emergência, a empresa contratada deverá realizar o teste do limitador de velocidade e do freio de segurança, e, caso necessário realizar a sua troca, uma garantia a mais de segurança para o equipamento e seus usuários. Verificação periódica dos cabos de aço, dos coxins, do ditador, das polias de tração, das roldanas, das botoeiras de comando, troca de óleo, verificação do sistema de comunicação e demais itens de segurança. |     | mês | 0,000 | 12,000     |



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil



## Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 61 Data: 14/03/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 000239 - CELIO JOSE DA SILVA

Prioridade: Normal

Tipo de Entrega: Total

Destino: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DO SAAE.

Entrega:

### Recurso Orçamentário

Ficha: 1852/2024 03.01.00.04.512.3000.2801.3.3.90.39.00 - Desenvolvimento das atividades administrativas, comerciais, contábeis

Fonte: 1501.- - Outros Recursos não Vinculados

Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

| ORÇADO       | SUPLEMENTADO | RESERVADO | EMPENHADO  | LIQUIDADO  | PAGO       | SALDO        |
|--------------|--------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|
| 2.500.000,00 | 0,00         | 0,00      | 753.835,49 | 124.406,88 | 111.895,92 | 1.746.164,51 |

### Serviços

| Item: | Código   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FMT | U.E. | Qtde. | Vir. Unitário | Total |
|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|---------------|-------|
| 1     | 074.0191 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores para manutenções preventiva e/ou corretiva no elevador instalado na sede do Saae. A manutenção deverá contar com os serviços periódicos de verificação das condições de segurança e funcionalidade do elevador, deverão ser verificados e corrigidos caso necessário os cabos de aço, por estar em constante movimento e atrito, os cabos de aço sofrem um desgaste natural, sendo necessária sua substituição quando atinge os limites de desgaste determinados pelas normas técnicas. Limpeza geral, o serviço de Limpeza Geral é realizado na casa de máquinas, na caixa do elevador, no operador de portas, nas partes superior e inferior da cabina, nas portas internas de todos os pavimentos, nas soleiras e no poço do elevador para eliminar detritos que podem prejudicar o bom funcionamento do equipamento. Troca de óleo a utilização constante do elevador desgasta os componentes da máquina de tração, isso pode provocar vazamento de óleo que pode atingir as lonas de freio, comprometendo a eficiência do sistema de frenagem do elevador. Teste do limitador de velocidade e do freio de segurança para garantir o pleno funcionamento deste importante componente de segurança e a certeza de seu acionamento em caso de emergência, a empresa contratada deverá realizar o teste do limitador de velocidade e do freio de segurança, e, caso necessário realizar a sua troca, uma garantia a mais de segurança para o equipamento e seus usuários. Verificação periódica dos cabos de aço, dos coxins, do ditador, das polias de tração, das roldanas, das botoeiras de comando, troca de óleo, verificação do sistema de comunicação e demais itens de segurança. |     | mês  | 60    |               |       |

Total: 0,00

000239 - CELIO JOSE DA SILVA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1. Identificação da Unidade Requisitante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |
| Unidade Requisitante (Departamento/Divisão/Seção): DMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| Chefe da Unidade Requisitante: Célio José da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |
| Matrícula: 239                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |
| E-mail institucional:<br>patrimonio@saaeunai.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telefone: (38) 3676 1521 Ramal:247 |
| <b>2. Introdução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
| <p>Considerando que o processo de contratação direta nos termos do inciso I do art. 72 da lei nº 14.133/2021, deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda - DFD, documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.</p> <p>O amparo legal a ser utilizado no processamento da dispensa de licitação será a Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso II do art. 75, e a Portaria nº 157 de 28 de novembro de 2023, que trata das hipóteses de aquisições por meio de dispensa de licitação.</p> <p>Segue anexo o Termo de Referência para subsidiar a presente aquisição, por meio de dispensa.</p> |                                    |
| <b>3. Descrição sucinta do objeto (Produto ou serviço demandado):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |
| Prestação de serviço de manutenção em elevador, incluindo peças e mão de obra. A manutenção deverá contar com os serviços periódicos de verificação das condições de segurança e funcionalidade do elevador, sistema de comunicação e demais itens de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |
| <b>4. Justificativa da necessidade da contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| A manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento visa manter a funcionalidade do equipamento e a segurança aos usuários, sejam os servidores da autarquia ou visitantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |
| <b>5. Resultados pretendidos com a contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |
| Segurança e funcionalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |
| <b>6. Estimativa do valor e das quantidades e memória de cálculo, se for o caso:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |
| A estimativa de valor da contratação é de <b>RS 583,00</b> mensal e <b>RS 6.996,00</b> anual conforme Relatório de Pesquisa de Preços Anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |
| <b>7. Relatório de saldo da dotação a ser utilizada no empenhamento da despesa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |
| <p>Conforme relatório de Saldo de dotação anexo, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.</p> <p>Dotação: 03.01.00.04.512.3000.2801.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |





Ficha 1852

1852 - 03.01.00.04.512.3000.2801.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$ 2.500.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 R\$ 2.500.000,00  
Exercício: 2024

## 8. Prioridade da contratação:

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ( X ) Alta;  
( ) Média; ou  
( ) Baixa.

Justificativa: A prioridade da contratação é alta devido a complexidade do objeto e por se tratar de ferramenta de trabalho, meio de transporte de servidores e visitantes.

## 9. Requisitos necessários para a contratação e especificações mínimas do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores para manutenções preventiva e/ou corretiva no elevador instalado na sede do Saae. A manutenção deverá contar com os serviços periódicos de verificação das condições de segurança e funcionalidade do elevador, deverão ser verificados e corrigidos caso necessário os cabos de aço, por estar em constante movimento e atrito, os cabos de aço sofrem um desgaste natural, sendo necessária sua substituição quando atinge os limites de desgaste determinados pelas normas técnicas. Limpeza geral, o serviço de Limpeza Geral é realizado na casa de máquinas, na caixa do elevador, no operador de portas, nas partes superior e inferior da cabina, nas portas internas de todos os pavimentos, nas soleiras e no poço do elevador para eliminar detritos que podem prejudicar o bom funcionamento do equipamento. Troca de óleo a utilização constante do elevador desgasta os componentes da máquina de tração, isso pode provocar vazamento de óleo que pode atingir as lonas de freio, comprometendo a eficiência do sistema de frenagem do elevador. Teste do limitador de velocidade e do freio de segurança para garantir o pleno funcionamento deste importante componente de segurança e a certeza de seu acionamento em caso de emergência, a empresa contratada deverá realizar o teste do limitador de velocidade e do freio de segurança, e, caso necessário realizar a sua troca, uma garantia a mais de segurança para o equipamento e seus usuários. Verificação periódica dos cabos de aço, dos coxins, do ditador, das polias de tração, das roldanas, das botoeiras de comando, troca de óleo, verificação do sistema de comunicação e demais itens de segurança.

## 10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

Não se aplica.

## 11. Prazo de vigência do contrato, indicação se são serviços continuados e informações complementares (se for o caso):

Esta contratação deverá ser de 60 meses, prorrogados de acordo com Lei 14.133/2021, não ultrapassando o valor da dispensa de licitação.

## 12. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (se for o caso):

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

## 13. Justificativa Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

Para o pedido em questão, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

## 14. Controle de Legalidade



Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Procuradoria.

**15. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:**

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Unai-MG, 28 de fevereiro de 2024.

Celso José da Silva  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

(Inciso II do art 72 da Lei nº 14.133, de 2021)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Portaria nº 157 de 28 de novembro de 2023.

**OBJETO:** Manutenção do elevador da sede do Saae.**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 a 31 de janeiro de 2024.**METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

- ( ) Média  
( ) Mediana  
( X ) Menor Preço  
( ) Outra:

Justificativa: Fornecedor exclusivo conforme atestados anexos.

**FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o §1º do art 23 da Lei 14.133/21 e art. 67 da Portaria nº 155 e 157/2023:

**( ) I – painel de preços:**

| ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | CONTRATANTE (NOME) | EMPENHO/<br>LICITAÇÃO | PREÇO UNIT.<br>(EM R\$) |
|---------------|-------|--------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
|               |       |        |                    |                       |                         |

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

**( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano 365 dias anterior à data da pesquisa de preços:**

| ESPECIFICAÇÃO<br>TÉCNICA | UNID. | QUANT. | CONTRATANTE<br>(NOME) | EMPENHO/<br>LICITAÇÃO | PREÇO UNIT.<br>(EM R\$) |
|--------------------------|-------|--------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
|                          |       |        |                       |                       |                         |



Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:

| ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | FORNECEDOR (NOME E CNPJ) | LOCAL PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO) | DE DATA/HORA ACESSO | DE PREÇO UNIT. (EM RS) |
|-----------------------|--------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------------|
|                       |                          |                                    |                     |                        |

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa

( X ) IV - pesquisa direta com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

| ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                       | FORNECEDOR (NOME E CNPJ)                                    | DATA DO ORÇAMENTO/ COTAÇÃO | PREÇO UNIT. (EM RS) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores para manutenções preventiva e/ou corretiva no elevador instalado na sede do Saae. | Elevadores Atlas Schindler S/A.<br>CNPJ: 00.028.986/0006-12 | 01/01/2024                 | R\$ 583,00          |

( ) Outros Critérios:

Foi realizada consulta de preços com a empresa detentora de atestados de exclusividade.

### ANÁLISE DA PESQUISA

| ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | FORNECEDOR (NOME E CNPJ) | MENOR PREÇO |
|-----------------------|--------------------------|-------------|
|-----------------------|--------------------------|-------------|



# Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

CNPJ: 00028986/0006-12

Solicitamos a Vossa Senhoria, para início de processo de compras, que nos forneça orçamento dos produtos, discriminados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade cabível.

Favor enviar-nos via E-mail: [compras@saaeunai.mg.gov.br](mailto:compras@saaeunai.mg.gov.br) ou (38) 3676-1521

(WhatsApp SAAE Unai – 38 98815-4958)

Atenciosamente,  
Lidiane Stfany Monteiro Inácio  
Divisão de Compras e Contratos  
SAAE/ Unai-MG

| Item | Descrição                                                                                                                                                                           | UN. | QTD | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|
| 01   | Contratação de empresa para manutenção em elevador da Sede do Saae, de Unai - MG, contrato para 12 meses, Começando em 1º de Janeiro de 2024 com término em 31 de Dezembro de 2024. | SER | 12  | R\$ 583,00     | R\$ 6.996,00 |

**Obs.: Validade da proposta: 60 dias**

Os orçamentos deverão ser entregues com CNPJ

Material entregue no SAAE

Frete – CIF

Data: 01 de janeiro de 2024

*Ana Luisa Santos*  
Ana Luisa Santos  
Dep. Comercial  
Elevadores Atlas Schindler S/A

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
00 028 986/0006-12  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
SAA Quadra 03 Lote 440  
CEP: 70.632-300  
BRASILIA-DF



# Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



|                                                                                                                                                                             |                                                             |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores para manutenções preventiva e/ou corretiva no elevador instalado na sede do Saae. | Elevadores Atlas Schindler S/A.<br>CNPJ: 00.028.986/0006-12 | <b>RS34.980,00</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|

ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 06 folhas que compõem a pesquisa de preços e atestados de exclusividade segue anexa a este relatório.

Unai-MG 28 de fevereiro de 2024.

  
Célio José da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 239

## ATESTADO

DTE/DCAT/35.0613/23

Atestamos, para os devidos fins, com base no DATAMAQ – Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, que reúne informações de mais de 9.000 empresas, e com base em documentação redigida pelo fabricante que se encontra em nosso poder, que a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.028.986/0001-08**, estabelecida na **AVENIDA DO ESTADO, 6.116 - SAO PAULO – SP**, é fabricante nacional dos seguintes produtos, com as marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER: **Elevadores; Escadas rolantes; Esteiras rolantes.**

Relativamente aos produtos acima relacionados, é responsável, com **exclusividade**, no **território nacional**, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

O presente atestado não o indica como único fabricante nacional e fornecedor no território brasileiro de produtos similares aos acima relacionados; não implica no reconhecimento da totalidade de acessórios, partes e peças do produto como sendo de fabricação nacional; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 2 de outubro de 2023.

**Paulo Sérgio Medeiros Ferreira**  
Gerente Depto. Análises Técnicas

**João Alfredo Saraiva Delgado**  
Diretor Executivo de Tecnologia

CD-613/4.100/ARB

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos  
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Aabaquara, 2925A CEP: 04045-902A São Paulo – SP, Brasil  
Tel.: (11) 5582-6311  
[www.abimaq.org.br](http://www.abimaq.org.br) / [www.sindimaq.org.br](http://www.sindimaq.org.br)

Unidades: Belo Horizonte – MG, Curitiba – PR, Joinville – SC, Recife – PE, Piracicaba – SP

Porto Alegre – RS, Ribeirão Preto – SP, Rio de Janeiro – RJ e São José dos Campos – SP

Escritório de Relações Institucionais – Brasília – DF

Este documento foi assinado eletronicamente por João Alfredo Saraiva Delgado e Paulo Sérgio Medeiros Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nizsign.com.br/443> e utilize o código ACAD-4F2A-C095-8B24.

Este documento foi assinado eletronicamente por João Alfredo Saraiva Delgado e Paulo Sérgio Medeiros Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://nizsign.com.br/443> e utilize o código ACAD-4F2A-C095-8B24.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/ACAD-4F2A-C095-8B24> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: ACAD-4F2A-C095-8B24**



### Hash do Documento

D03680156020B7B08AA2B3696DC9A1FCB79A74B20ACB2DCA664AB8FAC42F7FB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2023 é(são) :

- ☒ João Alfredo Saraiva Delgado (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 053.290.368-44 em 03/10/2023 11:02 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Oct 03 2023 11:02:34 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6388352 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 988.3088869273229

**IP** 200.170.223.210

**Assinatura:**



### Hash Evidências:

1200F87CE3B944861B76D4FF4C71FCFD674C2DF27D5EDF3663123684CF1C283C

- ☒ Paulo Sergio Medeiros Ferreira (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 088.914.738-80 em 03/10/2023 08:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Oct 03 2023 08:31:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6388352 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 988.3088869273229

**IP** 200.170.223.210

Assinatura:



**Hash Evidências:**

EC4A5A7741D7C9F6F151111F87F6F9D4F0A360C205551CE44D3D4915228E1EFA

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 03/10/2023 é(são) :

☒ Claudio Alexandre Figueiredo Dos Santos - 279.504.758-62 em  
03/10/2023 07:17 UTC-03:00





Doc. 34.04/2021

### ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para fins da Lei nº 8.666 de 21.06.93, Alínea I, do Artigo 25, a pedido da interessada e, com base na documentação apresentada por esta, que com exceção da nossa associada "ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.", matrícula nº 15, sediada à Avenida do Estado, 6.116 - Cambuci - São Paulo - SP, com filiais em Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Maceió, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos, São Paulo, Vitória, Piauí, Maranhão, Calábria e Manaus, não temos registro em nosso cadastro, até a presente data, de outra empresa fabricante de peças e componentes de marca "ATLAS", "SCHINDLER" e "ATLAS SCHINDLER", para elevadores, escadas e esteiras rolantes, fabricados e instalados, exclusivamente por essa empresa, sendo portanto, especializados na prestação de serviços de reformas, reparos e manutenção dos equipamentos de marca "ATLAS", "SCHINDLER" e "ATLAS SCHINDLER", para elevadores escadas e esteiras rolantes da mesma marca e especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção, reparos e reformas destes equipamentos.

O presente atestado terá validade de 12 (doze) meses, salvo modificações que venham ocorrer em nosso cadastro.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2021.

*Priscila Aquino Quintanilha*  
Priscila Aquino Quintanilha

Departamento Jurídico.

17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
DAGUYDAL  
Tabelião Carlos Alberto Firme (Silveira)  
CNPJ: 07.029.904/0001-47 - 34-210-080  
CERTEJ: 17620  
Assentamento SEMELHANÇA a firma de:  
PRISCILA AQUINO QUINTANILHA  
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021. Em (1) de verdade.  
Registral Maria Fátima - Secretária  
Assentamento R\$ 4,00 Taxa Função R\$ 2,00 TOTAL: R\$ 6,00  
Selo: EDTG00884-RHA  
consulte em <https://www3.firjan.br/portalpublico>

17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
Assentamento  
Cadastrado  
Am - 24.04.2021  
Carla C. Quintanilha



À  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.  
Av. do Estado nº 6.116  
São Paulo - SP  
01516-900

**ATESTADO AO ASSOCIADO**

**Nº: 0444/A/23**

**Data: 09.10.2023**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., nova razão social da Elevadores Atlas Ltda. e incorporadora legal da Elevadores Schindler do Brasil Ltda., estabelecida na Av. do Estado nº 6.116, em São Paulo - SP, CNPJ 00.028.986/0001-08, é filiada à Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE, sob nº 344, desde 28.08.1974 e ao Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - SINAEEES-SP, sob nº 164, desde 08.04.1957 e, conforme consta em nossos registros e em declaração firmada pela empresa, a Elevadores Atlas Schindler Ltda. é exclusiva no País, na comercialização, instalação e montagem dos seguintes produtos de sua fabricação com as marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER, bem como no fornecimento de peças originais de reposição de marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER, prestação de serviços de reparos, assistência técnica, manutenção e modernização dos produtos de sua marca e linha de fabricação abaixo relacionados:

- Elevadores, marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER;
- Escadas rolantes, marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER;
- Esteiras rolantes marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER.

O prazo de validade do presente atestado é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão e não representa exclusividade de fabricação de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes.

DocuSigned by:  
*Israel M. Guratti*  
159161DFAE8044E

Israel M. Guratti  
Gerente Depto. de Tecnologia e Política Industrial  
0444-A-23/rob

DocuSigned by:  
*Dirceu Silvani Sgubin*  
38745A24873E451

Dirceu Silvani Sgubin  
Analista Cadastro e Prod. Nacional



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Nota de Reserva de Dotação**



Reserva: 50

Data: 15-03-2024

Historico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES  
Tipo Reserva: 2 - Processo de Compra de 2024 nº 40

**Classificação**

Ficha Dotação: 1852  
Orgão: 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
Unidade Orçamentária: 01 - DIREÇÃO SUPERIOR, DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO, COMERCIAL E CONTÁBIL  
Unidade de Despesa: 00 - DIREÇÃO SUPERIOR, DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO, COMERCIAL E CONTÁBIL  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Programa de trabalho: 04.512.3000.2801  
Fonte de Recurso: 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados  
Código Aplicação: 0000 - NÃO INFORMADO  
Valor: 6.996,00

  
Arthur Souza Oliveira  
Agente Administrativo  
Responsável



## CERTIDÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

**PROCESSO DE COMPRA Nº:** 40/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores para manutenções preventiva e/ou corretiva no elevador instalado na sede do Saae.

**Certifico** para os fins de aferição de limites, com base no artigo 75, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que na contratação epigrafada foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Salientamos ainda que o contrato para o referido objeto é contínuo, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, portanto haverá impacto orçamentário para o exercício atual e seguintes.

Também certificamos que há disponibilidade financeira para a prestação dos serviços e terão como fontes de recursos, devidamente prevista no orçamento do Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai-MG.

Unai-MG, 15 de março de 2024

Leticia Monteiro da Silva  
Agente Administrativo



## AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a instauração do processo administrativo de contratação por **Inexigibilidade de licitação**, conforme o documento de formalização de demanda, Termo de Referência e seus anexos, nos termos do **art. 74 inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminha-se os autos ao agente de contratação **Tatiane de Sousa Moura, Auxiliar Administrativo**, para que atue como agente de contratação, devendo executar todas as atividades necessárias ao bom andamento da contratação.

Fica convocado para prestar apoio e orientação jurídica àqueles que atuam no processo, conforme estabelecido em regulamento, os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para que a contratação atenda os ditames da Lei e seja ancorada nos princípios do direito.

A presente autorização segue composta dos seguintes anexos:

1. Documento de formalização de demanda - DFD;
2. Termo de Referência;
3. Relatório de Pesquisa de Preço;
4. Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos (presente no DFD);
5. Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (Nota de Reserva de Dotação);
6. Certidão de Limites de Dispendios;
7. Decreto de designação de agente de contratação;

Determino que seja dada a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

Unai-MG, 15 de março de 2024

  
Alino Pereira Coelho  
Diretor Geral



## **Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico**

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 40/2024.

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 04/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores.

#### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer prévio da chefia da Divisão de Compras, Licitações e Contratos do SAAE-UNAÍ acerca do processo de inexigibilidade de licitação acima identificado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores para reparos preventivos e/ou corretivos no elevador instalado na sede do SAAE.

Consta dos autos a justificativa da necessidade da contratação por meio do documento de requisição acostado pela Divisão de Material e Patrimônio, a qual menciona que a contratação de empresa especializada na manutenção de elevadores é importante para manter a funcionalidade do equipamento e a segurança dos seus usuários.

Ademais, salienta-se que a presente inexigibilidade de licitação foi encaminhada à Procuradoria para análise de sua legalidade, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Nova



## **Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico**

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 14.133/2021.

Por fim, é importante mencionar que a análise da legalidade do presente processo de inexigibilidade de licitação abarca o procedimento deflagrado e os seus elementos constituídos, nos termos do art. 72, incisos I ao VIII da Lei nº. 14.133/2021.

É o que merece ser relatado.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise da legalidade do procedimento, bem como dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Dito isso, cumpre salientar que a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Isto posto, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.



## **Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico**

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração, tais exceções encontram-se previstas nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Com base nisso, em relação à inexigibilidade de licitação, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

Diante disso, observa-se que a contratada é empresa constituída desde 09/04/1996, no ramo de instalação e manutenção de elevadores, sendo exclusiva no país, no que tange à comercialização, instalação, montagem dos produtos e no fornecimento de peças das seguintes marcas: ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER.

Destarte, o procedimento de inexigibilidade de licitação aqui evocado, se assenta no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Tendo em vista o atestado de exclusividade anexado aos autos.



## **Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico**

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01

Em suma, ressalta-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de elevadores, tem o propósito de garantir a segurança dos usuários, preservar a vida útil do elevador, bem como de resguardar os interesses da coletividade, uma vez que o elevador é aparato essencial na garantia da acessibilidade nesta Autarquia.

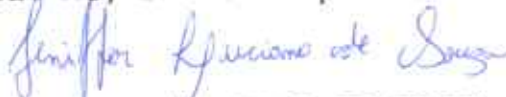
### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, verificou-se que as cautelas a serem observadas para o procedimento de inexigibilidade de licitação foram adotadas e que os requisitos para contratação direta estão presentes "*in casu*".

Por conseguinte, diante do trâmite dentro dos rigores legais e formais, esta Procuradoria manifesta-se pela legalidade do procedimento e recomenda a continuidade do feito.

É o Parecer.

Unai-MG, 27 de Março de 2024.



JENIFFER LUCIANO DE SOUZA  
Procuradora SAAE-UNAÍ  
OAB/DF n.º 69.525